



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 021, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e, com fulcro no que lhe faculta o Art. 69, II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar a servidora **DULCE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 905607, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Unidade de Saúde da Família da Vila Nova, para exercer suas funções na Unidade de Saúde da Família de Caldas Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caldas Brandão – PB, 30 de março de 2023.

Registre-se,
Publique-se.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional